Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna
Chão Caipira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DECRETO Nº 4306, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta as realizações dos eventos "XIV Festa do Folclore, XVI Festival do Cambuci e I Festival Gastronômico 2025", e dá outras providências.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Define como local do evento "XIV Festa do Folclore, XVI Festival do Cambuci e I Festival Gastronômico 2025", a Praça Monsenhor Ernesto Almiro Arantes.

Parágrafo Único - a Praça Monsenhor Ernesto Almiro Arantes estará interditada para o trânsito do dia 14 a 17 de agosto de 2025.

Art. 2º - O local para o comércio de ambulantes será delimitado e demarcado pelo Departamento de Planejamento Territorial e Turismo, reservado exclusivamente para àqueles que cumprirem todos os requisitos legais, conforme legislação vigente.

§1º- Durante o evento, os ambulantes devidamente credenciados para a "XIV Festa do Folclore, XVI Festival do Cambuci e I Festival Gastronômico 2025", poderão comercializar bebida alcoólica.

§2º - Os ambulantes deverão assinar e cumprir o Termo de Compromisso elaborado pelo Departamento de Planejamento Territorial e Turismo.

Art.3º - Fica Proibida:

a) A venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas envasadas em recipiente de vidro pelos vendedores ambulantes e expositores das barracas, bem como a circulação de consumidores com recipientes envasados em vidro entre os dias 14 e 17 de agosto de 2025, na Praça Manoel Antônio de Carvalho, Monsenhor Ernesto Almiro Arantes e Major Marcelino Amâncio de Moura.

b) A venda de produtos explosivos;

Art. 4º - Os participantes das festividades da "XIV Festa do Folclore, XVI Festival do Cambuci e I Festival Gastronômico 2025" (expositores e ambulantes), devem seguir os seguintes horários de encerramento: dia 14 de agosto: 23h, dias 15 e 16 de agosto: 0h (meia-noite) e dia 17 de agosto: 22h.

Parágrafo Único - É terminantemente proibido o uso de qualquer equipamento de som, incluindo os instalados em veículos, em volume que cause perturbação, em qualquer horário durante o período de realização do evento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente às do decreto nº. 4185, de 02 de agosto de 2025.

Estância Turística de Paraibuna, 14 de agosto de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.
Juliana Aparecida Rezende Monteiro
Assessor da Secretaria de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Rezende Monteiro**, **Administrativo**, em 14/08/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos**, **Prefeita Municipal**, em 14/08/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0360697** e o código CRC **8451340C**.